

DECRETO N.º 082/2022 DATA: 10/03/2022

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Pública Municipal **Janete do Belém Silvério Siepmann**;

## Decreta:

Art. 1°. Fica concedida a Servidora Janete do Belém Silvério Siepmann, brasileira, servidora pública municipal de Pinhão, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Mat. 05351, portadora do RG n.º 5.821.530-9, e inscrita no CPF sob n.º 819.714.789-20, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais ao tempo de contribuição, com paridade, última remuneração, com fundamento no art. 6° da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio e com o artigo 23, da Lei Municipal 1.274/2006.

Art. 2°. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.291,35 (dois mil duzentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na presente

data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

José Vitorino Prestes Prefeito Municipal